

## Lidianny Almeida de Carvalho

---

**De:** MJ-Licitação <licitacao@mj.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 16 de março de 2022 09:09  
**Para:** cardosoaliancapapelaria@gmail.com  
**Assunto:** PE nº 2/2022 - Diligência nº 1

À empresa **ALIANÇA PAPELARIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 30.155.054/0001-97.

1. No interesse do Pregão Eletrônico nº 2/2022 – UASG 200005, cujo objeto é a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei n 8.666/93 encaminha-se a presente diligência com vistas ao saneamento da proposta apresentada.
2. Em análise inicial da proposta apresentada para o ITEM 1 - Ar Condicionado Portátil, não foi possível identificar se os componentes para a instalação acompanham o produto ofertado, nos termos do Termo de Referência, Anexo II, conforme consubstanciado na Nota Técnica 27 (SEI nº 17470534).

“(…)

2.2.3. A licitante ofertou o equipamento *Ar Condicionado Portátil EOS 12000 BTUs EAP12*. Em consulta ao sítio da fabricante, acessado através do link <<https://eos.com.br/ar-portatil/>> (em 15/03/2022, às 11:10), não foi possível identificar se os itens para a instalação do aparelho acompanham o produto (2,5m de tubo de saída, cone de acoplamento e conjunto de adaptador para janela ou parede/forro).

2.2.4. Dessa forma, sugere-se a realização de diligência junto à licitante para verificar o atendimento de todas as especificações estabelecidas no Termo de Referência, notadamente o fornecimento dos itens de instalação.

(…)”

3. Desse modo, solicita-se a comprovação do atendimento integral das especificações exigidas para o item 1.

Atenciosamente,

Lidianny Almeida de Carvalho  
**Pregoeira**  
**Ministério da Justiça e Segurança Pública**